



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 1.115/2009.

EMENTA: Dispõe sobre alteração ao art. 1º da Lei nº 1.006/03 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Fazer a doação de uma área de terras, no Perímetro urbano da cidade, medindo 21.315 m².” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dê-se ao art. 1º da Lei nº 1.006, de 16 de maio de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º - A doação que trata o caput deste artigo, será em regime de comodato por um período de 03 (três) anos, e terá como único fim, a construção de imóvel residencial ou comercial”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2009.

**Carlos Alberto Arruda Bezerra
- Prefeito -**